

DECRETO N° 1007 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 45,94 (quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) a seguinte dotação orçamentária:

12- Educação	
2019- Manut. Do transporte escolar com Recurso Federal	
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45,94

Art.2º- Servirá de Cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2008 dos recursos do Governo Federal para o Programa do Transporte Escolar – PNAT e o disposto no Art.8, inciso III da Lei 557 de 23/12/2008.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-10-2009

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração